



QUARTO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2017.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53, portador da R.G n.º 60154557127, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, n. 83, Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 87.173.662/0006-56, situada à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 94, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS, CEP nº 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, Sra. Cecília Martinello, inscrita no CPF sob o nº. 241.704.020-49, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:


CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista as justificativas apresentada no memorando nº. 1432/2019 – SEMED, de 19 de dezembro de 2019, fica alterado o item 5 do acordo de cooperação nº 002/2017, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, como base no artigo 55 da Lei nº 13.019/14, combinado com os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 do Decreto Municipal nº. 252/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de 12 de 2019.


DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.


ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO
Presidente da OSC


SILVANIA DA SILVA RAMOS
Gestora da Parceria

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandro Colancho Telles
CPF: 043 631 200 92

Nome: Lucyres Simbuchi Netto
CPF: 013.603.760-70